



Av. Luís Viana Filho , 6462, Edifício Wall Street, sala 1107 a 1122 Torre West.

Paralela - Salvador -BA.

Tel.: +55 71 2105.8888

www.kempetro.com.br

Diretor Presidente

Davi Azevedo

Administrador

Carlos Gonzalez

### Código de Ética KEMPETRO

Salvador, 03 de julho de 2023.

#### Apresentação

A história da KEMPETRO é inspirada pelo compromisso das pessoas, que dela fizeram e fazem parte, com a ética, com o respeito ao ser humano e, consequentemente, a sua diversidade; e pela concretização de ações que refletem nossos valores nas relações com a sociedade, com o meio-ambiente e clima, bem como com nossos Colaboradores e Colaboradoras. Assim, sustentabilidade e modelo de Governança Corporativa que prima por integridade, transparência e qualidade na condução do negócio são elementos indissociáveis da KEMPETRO.

Esse Código de Ética é uma declaração dos valores e normas que balizam nossos propósitos, nossas relações internas e externas e posicionamento no mercado. No arcabouço das decisões que alcançam os sujeitos envolvidos nas relações de fornecimento, de parceria, com clientes, com instituições públicas e privadas, de investimento, de trabalho, enfim, com a sociedade, primamos pelo cumprimento das nossas normas internas e externas e pela consolidação dos pilares da Governança que nos legitima como empresa cidadã

Inovar permanentemente nossas práticas e atuar com a perspectiva de colaborar com a construção de um futuro que assegure sustentabilidade do planeta e condições dignas para as próximas gerações é consolidar, com a nossa cadeia de stakeholders, um modelo de Governança Corporativa que se compromete com as demandas do território: pessoas, sociedade, meio-ambiente e clima

Por meio da adoção de comportamentos condizentes com a evolução civilizatória que se almeja, e através da intolerância à corrupção, suborno, fraude, assédio ou ao desrespeito à legislação, convocamos sócios, administradores, dirigentes, parceiros comerciais, clientes, fornecedores, colaboradores e colaboradoras da KEMPETRO a atuar conforme nosso Código de Ética e, assim, perpetuar nossa trajetória de realizações.

### Princípios e Valores Gerais

Os princípios e valores aplicáveis aos integrantes da KEMPETRO são os seguintes:

- 1. Integridade, manifesta através: a) do compromisso com sua Política de Integridade e com critérios éticos, através da implementação de programas e práticas que alcancem aos Destinatários desse Código, inclusive nas relações com o território e com as comunidades; b) da conformidade das ações de seus colaboradores, colaboradoras, sócios/dirigentes e administradores, prestadores de serviço no relacionamento com todas as partes interessadas, inclusive quando representando a KEMPETRO em qualquer ambiente que possa influenciar percepções e formação de juízo de valor sobre empresa; c) da adoção de comportamentos éticos, com observância à legislação e acordos celebrados com a sociedade e demais partes interessadas, especialmente em relação a temas como diversidade, equidade e inclusão; d) da sinalização aos clientes e colegas de trabalho acerca de comportamentos que possam ser enquadrados como antiéticos, utilizando-se, inclusive, os canais de denúncia disponíveis: e) da inadmissão da prática de corrupção em qualquer âmbito.
- 2. Lealdade, expressa através do cumprimento do pactuado com qualquer pessoa física ou jurídica -, seja ela cliente, colaboradora, fornecedora, que se traduz, dentre outras formas, em espírito de equipe.
- 3. Respeito, Urbanidade e Privacidade, verificados através: a) da crença, reconhecimento e validação dos direitos humanos de todas as pessoas, observando nas suas relações o que define a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os pilares "proteger, respeitar e reparar" que estruturam os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresa e Direitos Humanos; b) do respeito à privacidade, fundamental para a garantia de uma convivência harmoniosa e pautada na ética, sendo, portanto, de caráter confidencial, no que diz respeito aos colaboradores, todas as informações médicas e/ou pessoais dos seus colaboradores e que estejam sob a guarda da empresa; cabendo a estes que têm acesso a essas observar o dever do sigilo, salvo se a divulgação de tais informações for expressamente autorizada pelo colaborador ao qual essas se relacionem; c) de políticas relacionadas a sua área de Capital Humano em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os princípios Orientadores das Nações

Unidas sobre Companhias e Direitos Humanos, visando contribuir para o exercício, pelos seus integrantes, do direito à dignidade, à privacidade, à vida, à liberdade, liberdade de opinião e de expressão, de associação, à educação e ao trabalho.

- 4. Confidencialidade, através: a) da manutenção com clientes de relação de discrição e de confiança, preservando-se o dever de confidencialidade mesmo quando a relação com a KEMPETRO não mais existir; b) da preservação e manutenção em sigilo das informações e revelações de clientes e ex-clientes; c) da publicidade às questões e assuntos do interesse de clientes somente quando expressamente autorizados, nos limites por indicados pelos(as) Clientes e ratificados pela KEMPETRO, tudo em consonância com a lei; d) da não-divulgação de documentos e/ou informações que possam ser considerados inconvenientes para a imagem da KEMPETRO ou de clientes e ex-clientes; e e) da consideração da confidencialidade de toda informação contida em comunicações entre qualquer integrante da KEMPETRO e clientes, exceto nos casos em que se tratar de informação de domínio público.
- 5. Sustentabilidade, através: a) da adoção de políticas e programas que visem a utilização racional dos bens disponíveis, sejam esses financeiros, materiais, tecnológicos ou recursos naturais não renováveis, promovendo entre a equipe a conscientização para o respeito e proteção ao meio ambiente e ao clima.







# Capítulo I

Da Abrangência

- I.1 O presente Código de Ética é um documento essencial para orientar a conduta e a tomada de decisões de todos os colaboradores da KEMPETRO, independentemente de seus níveis hierárquicos. Este código assegura a coerência com os valores corporativos da empresa, promovendo uma cultura de integridade, responsabilidade e transparência.
- 1.2 Este código não busca ser exaustivo em relação a todas as práticas adotadas pela empresa. Em vez disso, ele apresenta um conjunto de diretrizes fundamentais que devem ser rigorosamente seguidas, ou evitadas, por todos os colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.
- 1.3 O Código de Ética aplica-se a todas as atividades e operações da KEMPETRO. As normas aqui estabelecidas são de observância obrigatória, independentemente da localidade, cultura ou costumes locais, assegurando que os princípios éticos da KEMPETRO sejam respeitados globalmente.
- 1.4 A KEMPETRO compromete-se a revisar periodicamente este Código de Ética para garantir sua relevância e eficácia diante das mudanças no ambiente corporativo, nas leis e regulamentos aplicáveis, e nas expectativas de nossos stakeholders. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de manter-se atualizados em relação às diretrizes estabelecidas, buscando orientação em caso de dúvidas ou situações não previstas.
- 1.5 A conformidade com este Código de Ética é um requisito incondicional para a continuidade das relações de trabalho e de negócios com a KEMPETRO. Qualquer violação das diretrizes estabelecidas será tratada com a máxima seriedade, podendo resultar em medidas disciplinares, incluindo o desligamento de colaboradores, ou o término de contratos com parceiros, clientes e fornecedores.



### Capítulo II

Do ambiente corporativo e das relações internas

### Introdução

Na KEMPETRO, nossos colaboradores são considerados clientes internos, e por isso, a empresa está profundamente comprometida em desenvolver um ambiente de trabalho harmonioso, inclusivo e alinhado aos princípios de ESG. A valorização do profissional é uma prioridade, garantindo que aqueles que prestam serviços para a empresa e para nossos clientes possam atuar em um ambiente de respeito e colaboração.

A KEMPETRO acredita na importância da equidade e da diversidade na composição de sua equipe. Buscamos ativamente a inclusão, criando oportunidades de trabalho em condições iguais para todos, independentemente de gênero, raça, idade, religião, orientação política ou nacionalidade. Este compromisso com a diversidade e com os princípios ESG é um reflexo de nosso respeito pelos princípios legais e éticos, e é fundamental para a construção da empresa que aspiramos ser.

Com esse compromisso, todos na KEMPETRO devem tratar uns aos outros com respeito, dignidade e justiça, adotando práticas e atitudes que promovam o bem-estar e a integridade de todos, independentemente de seus cargos ou funções. Essa cultura de respeito é um pilar essencial de nosso ambiente de trabalho e é vital para o sucesso coletivo.

Como empresa prestadora de serviços, a KEMPETRO valoriza a cortesia e a excelência no atendimento. Esses critérios são aplicados não apenas em relações com clientes, mas também com os colaboradores, visitantes, prestadores de serviços temporários, fornecedores, e as comunidades com as quais nos relacionamos. Acreditamos que um atendimento de qualidade é a base de todas as interações que realizamos.

Além disso, a KEMPETRO demonstra um compromisso profundo com o bem-estar e a segurança de sua equipe. Oferecemos serviços internos de apoio e acesso a recursos que asseguram a preservação da saúde física e mental de nossos colaboradores e seus familiares. A segurança no ambiente de trabalho é uma prioridade constante, e o objetivo é garantir que todos possam desempenhar suas funções com plenitude.

Adotamos ainda políticas de estímulo à utilização racional dos bens disponíveis, sejam eles financeiros, materiais, tecnológicos ou recursos naturais não renováveis, promovendo entre nossa equipe a conscientização para o respeito e proteção ao meio ambiente.

II.1 Com base nestes princípios e na valorização dos colaboradores que executam serviços para a KEMPETRO e para os clientes desta, são repudiadas pela empresa práticas de assédio moral, abuso de poder hierárquico, tratamento hostil e/ou outras condutas que visem ao descrédito profissional de maneira constrangedora.

#### II.2 São igualmente repudiados pela KEMPETRO:

- a) A utilização de subordinados para a prestação de serviços de ordem pessoal;
- b) Discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual, incapacidades físicas e/ou mentais, ou qualquer outro atributo que seja usado de maneira pejorativa, sem distinção de origem étnica, idade, crença política, nacionalidade, condição socioeconômica, e quaisquer outros aspectos que possam influenciar na igualdade de oportunidades e tratamento justo;
- c) Assédio sexual;
- d) A prática, por colaboradores em qualquer nível hierárquico, de plágio de ideias, soluções e/ou trabalhos de colegas, apresentando-os como de própria autoria, independentemente das questões atinentes à formação de acervo técnico da KEMPE-TRO;
- e) Corrupção, incluindo a aceitação ou oferta de suborno em qualquer forma, seja em dinheiro, presentes, favores ou quaisquer outros benefícios, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas;

- f) Conflito de interesse, definido como qualquer situação em que um colaborador possa colocar seus interesses pessoais à frente dos interesses da KEM-PETRO, comprometendo a imparcialidade de suas decisões ou acões;
- e) Outras atitudes que possam ser consideradas nocivas, a depender do contexto de sua ocorrência, em desobediência aos valores corporativos da KEMPE-TRO.
- II.3 A não utilização dos sistemas internos de comunicação eletrônica para veiculação de mensagens com temas discriminatórios ou impróprios; a política de controle de acesso a sites com teor inadequado, incluindo aqueles que veiculam conteúdo pornográfico; bem como o uso adequado dos recursos e bens da empresa, são orientações éticas que complementam as diretrizes da KEMPETRO no tocante às relações internas.
- II.4 Ações que tenham por fim o favoritismo a determinados colaboradores, não baseado em mérito, em detrimento de outros, deverão ser francamente repudiadas.
- II.5 São de caráter confidencial todas as informações médicas e/ou pessoais que estejam sob a guarda da empresa. Os funcionários que têm acesso a essas informações devem observar o dever de sigilo, salvo se a divulgação de tais dados for expressamente autorizada pelo colaborador ao qual tais dados se referem.
- II.6 Sem prejuízo de outras ações não relacionadas neste Código, todas as condutas em desobediência aos valores da KEMPETRO deverão ser levadas ao líder de Recursos Humanos e/ou à Direção Administrativa da empresa, para adoção das providências cabíveis.

# Capítulo III

Das relações externas

III.1 Na dinâmica de suas atividades, a KEMPETRO, através de seus colaboradores e diretores, estabelece relações externas de diversos tipos, divididas em três grupos principais: clientes, fornecedores e sociedade em geral. Como pessoa jurídica, a KEMPETRO orienta-se por práticas que promovem a responsabilidade social, ética e sustentabilidade.

#### Secão I – Dos Clientes

- III.1.1 A KEMPETRO, por meio de sua administração e colaboradores, ao estabelecer vínculos com seus clientes, compromete-se a:
  - a) Realizar uma avaliação detalhada antes de firmar contratos, garantindo que o processo de formação de preços, planejamento, cronogramas e demais documentos reflitam a realidade e as necessidades do cliente, promovendo a boa-fé em todas as etapas;
  - b) Assegurar a proteção e confidencialidade das informações fornecidas pelos clientes, cumprindo rigorosamente os procedimentos internos de qualidade e segurança, e respeitando as legislações aplicáveis:
  - c) Manter total transparência e ética em situações de conflito de interesses, sejam estes entre a KEMPE-TRO e o cliente ou entre diferentes clientes, buscando soluções objetivas e justas;
  - d) Rejeitar práticas comerciais desleais, como vendas casadas ou forçadas, reafirmando o compromisso com a integridade em todas as negociacões;
  - e) Garantir a satisfação do cliente com os serviços prestados, comprometendo-se a corrigir quaisquer falhas ou negligências sem ônus adicional ao cliente;

- f) Adotar uma postura de transparência e integridade na condução de seus negócios, repudiando qualquer forma de corrupção, suborno ou comportamento antiético;
- g) Cumprir rigorosamente a legislação vigente e as normas internas da KEMPETRO, assegurando que todas as práticas comerciais sejam conduzidas de acordo com os mais altos padrões de ética e integridade;
- h) Indenizar e manter os clientes isentos de qualquer reclamação ou ação judicial decorrente da prestação de serviços pela KEMPETRO, respeitando todas as obrigações contratuais e legais.

#### Seção II - Da Sociedade

- III.II.1 A KEMPETRO reconhece sua responsabilidade como empresa inserida na sociedade e, por isso, estabelece relações externas fundamentadas em uma abordagem ampla, que inclui a sociedade em geral, o meio ambiente, a saúde e segurança dos envolvidos direta e indiretamente em suas operações, a concorrência e os entes públicos, sempre buscando a excelência não apenas técnica, mas também em ações de responsabilidade socioambiental.
- A. Em suas relações com a sociedade, a KEMPETRO deve:
  - a) Implementar políticas de responsabilidade social que incluam parcerias com organizações dedicadas à promoção da saúde, cultura, educação, proteção ambiental e filantropia.
  - b) Minimizar os impactos negativos de suas operações, buscando parcerias que ajudem a mitigar qualquer transtorno causado.
- Em relação ao meio ambiente, a KEMPETRO compromete-se a:
  - a) Evitar o dispêndio desnecessário de papel, água, energia, buscando sempre aperfeiçoar a utilização dos recursos, com a implementação de práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental.
  - b) Na execução dos seus serviços, adotar práticas conscientes de utilização de recursos e priorizar modelos de execução que tenham o menor impacto sobre o meio ambiente, considerando sempre a viabilidade de alternativas mais sustentáveis.

- c) Elaborar projetos para os seus clientes que tenham como orientação a redução dos impactos e riscos ambientais, em conformidade com as normas internas de meio ambiente do cliente, a legislação brasileira aplicável e os padrões internacionais compatíveis. Esses projetos devem incluir planos de mitigação e compensação ambiental quando necessário.
- d) Manter e/ou estabelecer parcerias que tenham por finalidade a redução ou eliminação dos impactos e/ou riscos ambientais, incluindo a participação em iniciativas e certificações ambientais reconhecidas.
- e) Promover ações internas de conscientização dos colaboradores para a utilização racional dos recursos renováveis e/ou poluentes, incentivando a adoção de práticas sustentáveis tanto no ambiente de trabalho quanto na vida pessoal.
- f) Estabelecer indicadores que permitam aferir o atingimento das metas relativas à utilização racional dos recursos, de modo a avaliar a adequação das medidas adotadas e/ou identificar a necessidade de outras ações para assegurar a redução e/ou eliminação de desperdícios. Esses indicadores devem ser revisados periodicamente para garantir sua relevância e eficácia.
- g) Adotar políticas de gestão de resíduos que priorizem a redução, reutilização, reciclagem e, por último, a destinação adequada, de acordo com a hierarquia de resíduos estabelecida pela legislação ambiental.

- C. A KEMPETRO, em relação às normas de saúde e segurança, deverá:
  - a) Seguir as determinações legais referentes à saúde e segurança dos colaboradores, tanto no tocante à execução dos serviços internos como aos serviços executados nas instalações de seus clientes, garantindo o cumprimento das normas internas aplicáveis dos clientes atendidos, e implementar programas de treinamento contínuo em saúde e segurança.
  - b) Estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, identificando, avaliando e mitigando riscos de forma proativa, e adotando tecnologias e práticas inovadoras para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
  - c) Promover a cultura da saúde e segurança entre os colaboradores, incentivando a comunicação aberta sobre riscos e incidentes e assegurando que medidas corretivas sejam implementadas rapidamente.

#### D. A KEMPETRO, em relação à concorrência:

a) Não utilizar práticas antiéticas como espionagem, obtenção de informações privilegiadas por meios escusos, disseminação de boatos pejorativos sobre concorrentes, ou qualquer outra ação moral e legalmente questionável. A prospecção da clientela será feita única e exclusivamente com base no expertise da KEMPETRO, na sua reputação e na qualidade dos seus serviços.

- b) Repudiar qualquer forma de corrupção, suborno, ou fraude nas interações com concorrentes, clientes ou fornecedores. Agir com transparência e integridade em todas as interações com concorrentes, evitando práticas que possam ser interpretadas como anticompetitivas, respeitando a legislação vigente sobre concorrência e antitruste.
- c) Monitorar e revisar regularmente as práticas comerciais para assegurar que estejam em conformidade com os princípios éticos e regulatórios aplicáveis, promovendo um ambiente de mercado justo e competitivo.

#### E. Relações com Entes Públicos:

- a) Abster-se de oferecer ou prometer favores, pagamentos, vantagens, comissões, repasses e/ou contrapartidas de quaisquer naturezas a funcionários públicos, quaisquer que sejam seus níveis hierárquicos, em alinhamento com as responsabilidades de empresa-cidadã, assumidas pela KEMPETRO, e em conformidade com a Lei Anticorrupção e outras normas pertinentes.
- b) Informar aos candidatos a fornecedores/ prestadores de serviços, sempre de antemão, quais as exigências formais, materiais e técnicas aplicáveis, garantindo a transparência e equidade no processo de selecão.
- c) Ao escolher um fornecedor/prestador de serviço, adotar critérios objetivos como melhor técnica, melhor proposta comercial, dentre outros, materialmente observáveis, assegurando que as decisões sejam baseadas em critérios éticos e transparentes.

- d) Durante a vigência da relação contratual, garantir que o fornecedor/prestador de serviço cumpra as exigências legais e contratuais aplicáveis, incluindo as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e outras pertinentes, estabelecendo mecanismos de monitoramento e auditoria para assegurar a conformidade.
- e) Evitar a aceitação de presentes que excedam a cortesia usualmente praticada no mercado, repudiando a aceitação de gratificações, favores de caráter pessoal, ou qualquer outro benefício que possa denotar uma contrapartida pela contratação de um fornecedor em detrimento de outro. Adotar uma política clara sobre brindes e hospitalidade, em conformidade com os padrões de ética empresarial.
- f) Não prometer, oferecer ou acenar com perspectivas de contratação condicionada a fatores que não os comerciais e técnicos aplicáveis, respeitando a integridade do processo de seleção de fornecedores e prestadores de serviço.
- g) Fazer com que os fornecedores cumpram o dever de sigilo aplicável na relação com a KEMPETRO, respeitando o dever de confidencialidade também por parte da KEMPETRO em relação ao fornecedor, e implementando medidas de segurança para proteger informações sensíveis.
- h) Assegurar que qualquer interação com entes públicos seja documentada e conduzida de acordo com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade, mantendo registros adequados para fins de auditoria e conformidade.



# Capítulo IV

Da Administração

- IV.1 Os administradores da KEMPETRO, como responsáveis pela implementação e fiscalização das políticas corporativas, pela adoção de medidas de prevenção e repreensão, e pela aplicação de penalidades, devem ser informados de todas as condutas de colaboradores que possam violar os princípios éticos e os valores corporativos da empresa, independentemente de tais condutas estarem explicitamente descritas neste Código.
- IV.2 Os administradores têm o dever de promover uma cultura organizacional que valorize a ética e a integridade, incentivando a comunicação transparente e a denúncia de possíveis infrações, sem temor de retaliação. Devem também assegurar que práticas de compliance sejam rigorosamente seguidas, em alinhamento com normas nacionais e internacionais, garantindo a contínua melhoria dos padrões éticos da empresa.



# Capítulo V

Da Vigência

- V.1 Este Código de Ética entra em vigor na data de sua aprovação e se mantém válido até que sejam realizadas modificações. Qualquer alteração no Código será implementada de acordo com o processo estabelecido pela administração da Kempetro, e as novas disposições passarão a vigorar a partir da data de sua atualização.
- V.2 As modificações no Código de Ética serão amplamente divulgadas entre todos os colaboradores, clientes, fornecedores e partes interessadas da empresa. A Kempetro se compromete a assegurar que todas as partes envolvidas estejam cientes das alterações e tenham acesso ao texto atualizado do Código.
- V.3 Além disso, a empresa promoverá treinamentos e comunicações para garantir a compreensão e a adesão às novas disposições, reforçando seu compromisso com a transparência e a conformidade ética.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido uma cópia do Código de Ética da KEM-PETRO Engenharia e confirmo que compreendo que este documento reflete as políticas e os princípios fundamentais da empresa. Reconheço minha obrigação de ler, entender e cumprir todas as diretrizes estabelecidas neste Código.

Em caso de dúvida em relação ao conteúdo do mesmo ou em relação à minha conduta na empresa, comprometome a procurar a ajuda de meu líder ou dos Setores competentes, antes de tomar qualquer atitude que possa vir a ser prejudicial para a mim, às pessoas ou à própria empresa.

Da mesma forma, assumo o compromisso de comunicar aos setores competentes qualquer situação, das quais tenha conhecimento, que indique o descumprimento das observações contidas neste Código.

Estou ciente de que a violação das políticas e princípios descritos neste Código pode resultar em medidas disciplinares, conforme estabelecido pela empresa.

Por estar de acordo com os termos descritos neste documento e entendendo a importância do cumprimento das políticas e diretrizes da KEMPETRO Engenharia, confirmo o recebimento e a aceitação deste Termo de Compromisso.

Nome:		
RGE:	Cargo:	
Setor/Disciplina_		
,	de	de 20
	Assinatura	



www.kempetro.com.br